

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3698– Ano 16 quinta-feira, 10 de abril de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	6
Resoluções.....	15
Edital de Notificação.....	18
Aviso de Alteração na Publicação.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 590/25, DE 17 DE MARÇO de 2025.

Declara de utilidade pública de utilidade pública área de terra de propriedade da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo G-DOC nº GAAL-149/2025, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, área de terra de propriedade da **Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC**, medindo 16.619,31 m² (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), situada na Rodovia Antônio Just, Bairro Primeira Linha Pontilhão, Município de Criciúma – SC, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 81.489 e Cadastro Municipal nº 963613, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE	689,35 metros com a Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC, em curvas e linhas alternadas;
SUL	694,29 metros com a Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC, em curvas e linhas alternadas;
LESTE	24,54 metros com a Matrícula nº 82.787 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC, em curvas e linhas alternadas;
OESTE	24,49 metros com a Rodovia Antônio Just

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de uma via que liga a Rodovia Governador Jorge Lacerda com a Rodovia Antônio Just que desafogará o trânsito de veículos do Pinheirinho e da Avenida Universitária.

Art.3º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 610/25, DE 19 DE MARÇO de 2025.

Declara de utilidade pública de utilidade pública área de terra de propriedade de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo G-DOC nº GAAL-149/2025, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, área de terra de propriedade de **Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC**, medindo 7.414,53 m² (sete mil e quatrocentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Rodovia Governador Jorge Lacerda, Bairro Universitário, Município de Criciúma – SC, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 82.787 e Cadastro Municipal nº 19648, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE	327,46 metros com a Matrícula nº 82.787 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC, em curvas e linhas alternadas;
SUL	270,71 metros com a Matrícula nº 50.502 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Ltda, em curvas e linhas alternadas.
LESTE	70,73 metros com a Matrícula nº 50.502 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Ltda;
OESTE	24,54 metros com a Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC;

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de uma via que liga a Rodovia Governador Jorge Lacerda com a Rodovia Antônio Just que desafogará o trânsito de veículos do Pinheirinho e da Avenida Universitária.

Art.3º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 611/25, DE 19 DE MARÇO de 2025.

Declara de utilidade pública de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo G-DOC nº GAAL-149/2025, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, área de terra de propriedade de **Corbetta Construções e Empreendimentos Ltda**, medindo 1.131,43 m² (um mil e cento e trinta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), situada na Rodovia Governador Jorge Lacerda, Bairro Primeira Linha Pontilhão, Município de Criciúma – SC, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 50.502 e Cadastro Municipal nº 1022013, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE	26,12 metros com a Matrícula nº 82.787 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC;
SUL	85,00 metros com a Matrícula nº 50.502 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Ltda, em linhas alternadas;
LESTE	24,14 metros com a Rodovia Governador Jorge Lacerda;
OESTE	24,54 metros com a Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC, de propriedade da Associação Beneficente Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de uma via que liga a Rodovia Governador Jorge Lacerda com a Rodovia Antônio Just que desafogará o trânsito de veículos do Pinheirinho e da Avenida Universitária.

Art.3º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 720/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de Althoff Supermercados Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo G-DOC GP-176/2025, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA**, medindo 2.197,11m² (dois mil e cento e noventa e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados), situada na Rua Santarém nº 208, Bairro Operária Nova, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 142.267 e Cadastro Municipal nº 3755, avaliada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art.2º A desapropriação da área acima descrita tem por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 734/25, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial área de terra de propriedade de Gesilaine Januário e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo G-DOC GP-nº 43/2025, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GESILAINE JANUÁRIO E OUTROS**, medindo 510,78m² (quinhentos e dez metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), representada pelo Lote 06 da Quadra 39, localizada na Rua São Francisco de Assis nº 111, Bairro Vila Manaus, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 36.023 e Cadastro Municipal nº 60.354, avaliada em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art.2º A desapropriação da área acima descrita tem por finalidade a ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Manaus.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de abril de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SF/Nº 756/25, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 06 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.1014.1.068

Projeto/Atividade 1.068: Manutenção da Proteção Social Especial - SUAS

Modalidade: 12-3.3.50.00 2.500.0000.0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.070.0000,00
Modalidade: 14-4.4.50.00 2.500.0000.0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.0000,00
TOTAL.....	R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior gerado na Prefeitura Municipal de Criciúma, são originados da arrecadação tributária municipal, cujos recursos encontram-se creditados na conta corrente 32-4, da Agência 415 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda
ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 757/25, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.451.1017.1.079	
Projeto/Atividade 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDES / BRDE	
Modalidade: 201-4.4.90.00 2.754.0000.0186 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de operações de créditos externas referente empréstimo, creditados nas contas correntes 71.019-4 e 71.055-0, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda
ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 771/25, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto SG/nº 654 de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a designação dos Agentes Públicos para acesso, transmissão e ratificação de dados e informações, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pela versão on-line do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os procedimentos para o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao ANEXO ÚNICO do Decreto SG/nº 654 de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“ANEXO ÚNICO

RESPONSÁVEIS PELO ACESSO E TRANSMISSÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES				
MÓDULO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
1. Planejamento	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249	Daiane Mello Jacinto	57.221
2. Execução Orçamentária	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249	Daiane Mello Jacinto	57.221
3. Registros Contábeis	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249	Daiane Mello Jacinto	57.221
4. Tributário	Vinicius Koerich Espindola	57.180	Diogo Luiz Brochetto	57.996
5. Atos Jurídicos				
5.1. Processos licitatórios	Laura Vitória Ronchi	66.350	Antonio de Oliveira	45.371
5.2. Contratos	Leandro Custódio Munaretto	66.061	Antonio de Oliveira	45.371
5.3 Aditivos	Maria Laura Silverio Meurer	258.326	Antonio de Oliveira	45.371
5.4. Medições e obras	Janes Maria Scarpatto Barcelos	40.008	Talita Cristiane Frizon Borba	58.425
6. Atos de Pessoal	Larissa Emidio de Mattos	66.331	Beatriz Jacques Vendramini	58.585
7. Gestão Fiscal	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249	Daiane Mello Jacinto	57.221
RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES				
MÓDULO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
1. Planejamento	Daiane Mello Jacinto	57.221	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249
2. Execução Orçamentária	Daiane Mello Jacinto	57.221	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249
3. Registros Contábeis	Daiane Mello Jacinto	57.221	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249
4. Tributário	Diogo Luiz Brochetto	57.996	Vinicius Koerich Espindola	57.180
5. Atos Jurídicos	Andrey Arrial da Rosa	66.100	Antonio de Oliveira	45.371
6. Atos de Pessoal	Beatriz Jacques Vendramini	58.585	Larissa Emidio de Mattos	66.331
7. Gestão Fiscal	Daiane Mello Jacinto	57.221	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249
RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO GERAL				
MÓDULO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ratificação Geral	Felipe Borusiewicz Tavares	57.257	Aluchan Collodel Fesliberto	45.249

(NR)“

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de abril de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FBT

(Republicado por incorreção)

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 2/25, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição da Comissão para análise dos Processos Administrativos de Horas de Aperfeiçoamento protocolados até 20/12/2021.

A DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2/24, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia membros para compor a Comissão para análise dos Processos Administrativos de Horas de Aperfeiçoamento, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- I – Beatriz Bernardo – matrícula 66.500, representando a Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas;
- II – Angela Mazzuco Coan - matrícula 66.386, representando a Procuradoria-Geral do Município;
- III – Viviane Mafioletti - matrícula 56.223, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Patricia Ribeiro Ronchi da Rosa - matrícula 31.660, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Mariana Demetrio Francisconi - matrícula 66.130, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de abril de 2025.

ADEMAR SILVANO BARBOSA - Diretor de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas

JRM

PORTARIA SG/Nº 5/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-188/25, da Diretoria de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45.371, como fiscal do contrato nº 031/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa Francisco e Fernandes Serviços de Afição e Chaveiro LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.612.574/0001-62 sediada na rua Anita Garibaldi, 386, bairro Centro, Criciúma - SC, doravante designado contratado, neste ato representado por Bruno de Souza Rodrigues Francisco, inscrito no CPF de nº 084.744.469-45, em atendimento a Secretaria Geral, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa, o servidor **ARIEL CASEMIRO PEREIRA**, matrícula nº 66070, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de março de 2025.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - Diretor de Licitações e Contratos

MBG

PORTARIA SG/Nº 18/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-164/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 21 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da ata de registro de preço nº 36/2025, pregão eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa JKS Comercial LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 19/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-164/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 21 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da ata de registro de preço nº 39/2025, pregão eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa Ponto das Soluções Tecnológicas EIRELI, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma e demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 20/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-164/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 21 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da ata de registro de preço nº 41/2025, pregão eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa JKS Comercial LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma e demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 21/25, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Fiscal suplente de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-196/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 01/03/2025, o servidor **ANTONIO FABIO LESSA**, matrícula 66316, como fiscal do contrato nº 249/PMC/2022, firmado entre este Município e a empresa Enclimar Engenharia de Climatização LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização vrf do Paço Municipal "MARCOS ROVARIS", no município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, o servidor **RAFAEL SPERLING REUS** matrícula nº 66053, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência do Fiscal ao trabalho.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de abril de 2025.

CLAUDIO ROSSO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
CRN

PORTARIA SG/Nº 22/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-177/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa Vieira Distribuidora LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma e demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 23/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-177/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 37/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa JM Papelaria LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma e demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 24/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-177/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores de Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 25/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-177/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por

este município e a empresa Printsul Comercio Atacadista LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 26/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-177/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 33/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa Dicapel Papeis e Embalagens LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 27/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-186/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 32/2025, Pregão Eletrônico nº 211/2024, gerenciada por este município e a empresa Bianca Ricacheski Rauber, cujo objeto do presente instrumento é o a aquisição de materiais escolares didáticos, pedagógicos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma demais órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 28/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-186/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 46/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, gerenciada por este município e a empresa Editora FTD S/A, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores de Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 29/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-186/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28 de março de 2025, a servidora **FRANK CALEGARI CORREA**, matrícula 56160, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, gerenciada por este município e a empresa JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores de Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **ADRIANA ALTHOFF DE VILLA**, matrícula 55306, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de março de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 48/25, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,
CONSIDERANDO o art. 7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo G-DOC GAAL nº 197/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **KATIANE FIGUEIREDO**, matrícula nº 56295, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 066/2025, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município de Criciúma e a empresa Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde Do Cidadão - IMAS nº 28.700.530/0001-61 que tem por objeto a prestação dos serviços de em caráter emergencial, o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades administrativas, técnicas e operacionais de 2 (dois) serviços residenciais terapêuticos - srt.

Art. 2º Designar o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PERUCH**, matrícula nº 57539, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de abril de 2025.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde
ASB/wmd.

Resolução

FME - Fundação Municipal de Esportes

RESOLUÇÃO FME Nº 001/25, DE 4 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME e a Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º c/c artigo 6º, § 4º, da Lei Municipal de Criciúma nº 7.205, de 28 de maio de 2018 RESOLVEM, Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do encerramento do período anterior, o prazo de validade da relação jurídica estabelecida entre a FME e os técnicos e os auxiliares técnicos abaixo relacionados, contratados através dos processos seletivos disciplinados pelos Editais de Chamamento Público nº 001/2024/FME e nº 002/2024/FME.

Parágrafo único. A extensão de concessão do auxílio técnico desportivo decorrente da prorrogação estabelecida no *caput* deste artigo alcançará os técnicos e/ou auxiliares técnicos e/ou guias abaixo relacionados, desde que estejam recebendo o benefício ao tempo da publicação desta Resolução, até o final da vigência da relação jurídica em curso e que estejam satisfazendo as exigências e atos definidos no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.205/2018:

Nº DO EDITAL E CATEGORIA	NOME	MODALIDADE E NAIFE	PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO	PREÇO A SER PAGO NO PERÍODO DE RENOVAÇÃO EM R\$
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	JÚLIA CASAGRANDE BITECOURT	GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	MOACIR VEFAGO JUNIOR	VOLEIBOL FEMIMINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	RENATA ROSALINO MACHADO	FUTSAL FEMIMINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	ALEXANDRE DA LUZ VERDIERI	FUTSAL MASCULINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	FELIPE DAGOSTIM DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	DIEGO DAL FARRA INÁCIO	TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	JOÃO BATISTA CÂNDIDO	KARATÊ MASCULINO E FEMINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	MÁRCIO ROBERTO SILVA	JUDÔ MASCULINO E FEMININO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	NATHAN DE FREITAS PERUCHI	BASQUETE MASCULINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	MARTINHO MROTSKOSKI NETO	HANDEBOL MASCULINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	SOLANGE LIMA SILVA DA ROSA	PARADESPORTO, DIVERSAS MODALIDADES, NAIPES MASCULINO E FEMININO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: AUXILIAR TÉCNICO	LUCAS LUIZ MOTA	HANDEBOL MASCULINO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
001/2024 CATEGORIA: AUXILIAR TÉCNICO	CAMILA SILVA DE SOUZA MANGILI	HANDEBOL FEMININO	15/04/2024 A 14/04/2025	15/04/2025 A 14/04/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 15/04/2024 A 14/04/2025
002/2024 CATEGORIA: TÉCNICO	JOSÉ MANOEL JOAQUIM	HANDEBOL FEMININO	05/07/2024 A 04/07/2025	05/07/2025 A 04/07/2026	Valor atualmente pago + correção monetária pelo INPC, calculada de 05/07/2024 a 04/07/2025

Art. 2º. A prorrogação referida no artigo 1º desta Resolução é conveniente para FME de Criciúma e está autorizada no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.205/2018, bem como no item 1.7 dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024/FME e nº 002/2024/FME.

Art. 3º. Os beneficiários do auxílio técnico desportivo que não tiverem interesse na renovação prevista no artigo 1º desta Resolução deverão manifestar sua intenção perante a FME de Criciúma, formalmente, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que se der a publicação desta Resolução, no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art. 4º. Os beneficiários do auxílio técnico desportivo com contrato em vigor e que não estiverem relacionados no artigo 1º, parágrafo único desta resolução terão suas relações jurídicas extintas com a FME, pelo decurso do prazo contratual em vigor.

Art. 5º A Presidente da FME, também Presidente da *Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* nomeia (a) a Sra. Maria Aparecida Alves – Gerente Técnica de Esportes da FME e (b) a Sr. Eduardo Casagrande Fabris – Gerente Administrativo de Esportes da FME para desempenharem as funções, respectivamente, de (c) *Diretora da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* e (d) *Secretário da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME*.

§ 1º. Competirá à Presidente da *Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* presidir os trabalhos e as sessões.

§ 2º. Competirá à *Diretora da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* executar os trabalhos e as sessões.

§ 3º. Competirá ao *Secretário da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* auxiliar os trabalhos, as sessões, a Presidente e a Diretora da Comissão.

§ 4º. Sem prejuízo das atribuições dispostas nos parágrafos anteriores, competirá a todos os membros da comissão:

- a) instruir o processo do certame, anexando os documentos pertinentes;
- b) prestar informações aos interessados;
- c) providenciar a publicação dos atos junto ao setor de apoio da Prefeitura Municipal de Criciúma;
- d) instaurar, processar e decidir sobre todos atos e fases do procedimento;
- e) promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar candidatos inscritos;
- f) realizar o processamento de eventuais recursos interpostos, submetendo-os a julgamento pelo Presidente da FME;
- g) processar, analisar, decidir e determinar a suspensão e/ou exclusão do beneficiário do programa, bem como a suspensão ou perda do direito de recebimento, pelo beneficiário, dos valores pagos de benefício.

§ 5º. As decisões da *Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* serão proferidas por unanimidade, ou de acordo com o voto vencedor por maioria simples de seus membros

Art. 6º. A Presidente da FME determina que a *Comissão do Auxílio Técnico Desportivo da FME* faça publicar edital de Chamamento Público para seleção e contratação de técnico interessado na prestação de serviços de técnico em contraprestação da obtenção do Auxílio Técnico Desportivo, de acordo com as categorias e modalidades desportivas abaixo relacionadas:

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE(S)
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Voleibol	Masculino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Skate	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Atletismo	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Basquete	Feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Basquete	Masculino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Karatê	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Tênis de campo	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina	01 (uma)	Tênis de mesa	Masculino e feminino

Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Triatlo	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC e de Jogos Escolares Paradesportivos - PARAJESC	01 (uma)	Paradesporto	Masculino e feminino
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Futebol	Feminino
Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Futsal	Masculino
Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Basquetebol	Feminino
Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Futebol	Feminino

Parágrafo único. A necessidade da nova contratação referida neste artigo decorre da demanda existente para que a FME preste o serviço técnico, de maneira a dar continuidade às sessões de treinamentos, bem como à participação em jogos amistosos e competições aos atletas das referidas modalidades, levando em consideração a aproximação da data de encerramento da vigência dos editais que levaram à contratação dos técnicos e/ou auxiliares técnicos das respectivas modalidades.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINALVA BORGES FERREIRA - Presidente da FME - Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA ALVES - Diretora da Comissão

EDUARDO CASAGRANDE FABRIS - Secretário da Comissão

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação do início das atividades da Instituição de Acolhimento Provisório Florescer II.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, e considerando a realização de visita técnica pela Comissão Permanente de Controle das Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente deste Conselho, bem como o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata da exigência de regular funcionamento das entidades de atendimento, Resolve, ad referendum,

Considerando o Processo Administrativo n. CM-359/2025;

Art. 1º – Aprovar o início das atividades da Instituição de Acolhimento Provisório Florescer II, em caráter emergencial, considerando a plena estruturação da equipe técnica e física do local e que as demais unidades de acolhimento do Município estão atuando com sua capacidade máxima.

Art. 2º – Esta aprovação se dá ad referendum, devendo ser submetida à homologação na próxima reunião plenária do CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma/SC, 09 de abril de 2025.

Andrey Manoel dos Santos - Presidente CMDCA

Resolução

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 25/2025

Aprova a Execução do Projeto Cultura e Informação para a Pessoa Idosa. Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, ATA nº107/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Execução do projeto Cultura e Informação para a Pessoa Idosa no valor total de R\$342.019,71 (Trezentos e quarenta e dois mil, dezenove reais e setenta e um centavos). por meio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI a ser realizado para a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 08 de abril de 2025

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

Edital de Notificação

PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Jefferson de Assunção. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.22-0003499**. Reclamante: **LARISSA GOMES DE AMORIM** Reclamada: **MS MULTIMARCAS EIRELLI**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 3.000 (três mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 01 de abril de 2025.

Jefferson de Assunção – Coordenador Executivo do PROCON.

Aviso de Alteração na Publicação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705069)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa, do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à construção da Guarda de Acesso do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Fica alterado o código de pré-publicação, em virtude da retificação do edital.

Código registro TCE: 5839541BF284339CAA94ACF8484C1FD96EF6B8CE

Mantêm-se inalteradas todas as condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
